



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

PORTARIA N.º 083, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a isenção de culpa de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "c", do mesmo diploma legal, e

Considerando o disposto na Conclusão do Relatório emitido pela Comissão Processante, constituída através da Portaria nº42/2005.

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do executivo às fls. 41, do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor RENATO TEIXEIRA DE CARVALHO E FONSECA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ISENTO de qualquer culpa em relação ao ilícito Administrativo, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de agosto de 2005.

Paulo da Fonseca
Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

